



Estado do Rio Grande do Sul  
***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

MENSAGEM Nº004/19

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Em anexo estamos encaminhando a esta casa, Projeto de Lei, para o qual solicitamos aprovação.

Projeto de Lei nº004/2019 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 251.599,44 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), Aditar o PPA 2018/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2019”.

Considerando a necessidade de devolução dos rendimentos do contrato número 847320/2017 – Convênio com o Ministério Agricultura Pec. e Abastecimento.

Considerando que foi firmado o Contrato de Repasse nº 863073/2017 – Celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, representado pela Caixa Econômica Federal, em 29 de dezembro de 2017.

Considerando que a Caixa autorizou a realização da licitação e quando recebermos o recurso, ocorrerá Excesso de Arrecadação.

Considerando a necessidade de inclusão no PPA 2018/2021 e no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2019, o “Projeto 1.103 - REFORMA DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL” Visa a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica com a reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, visando melhorias nas instalações e no prédio, para melhor atender aos munícipes.

Considerando que há a necessidade de abertura de dotações próprias, para execução do orçamento, é que solicitamos sua aprovação.

Na expectativa de pronta aprovação, firmamo-nos,

Cordialmente,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Câmara Municipal de Vereadores  
Esmeralda - RS  
Recebi em 18/02/19 às 15 hs

**AILTON DE SÁ ROSA**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Esmeralda/RS  
Aprovado por unanimidade de votos  
Em Sessão de 21/02/2019

Presidente

Secretário





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Esmeralda**

PROJETO DE LEI Nº 004/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 251.599,44 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), Aditar o PPA 2018/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2019”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESMERALDA APROVA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Esmeralda, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal de 2019, nas seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade:	01	Administração Geral
	04	Administração
	04122	Administração Geral
	041220003	Administração Governamental
	<b>041220003.2.009</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE</b>
	<b>ADMINISTRACÃO</b>	<b>33.90.93 Indenizações e Restituições .....(Recurso 1090).....R\$ 1.599,44</b>

Órgão:	11	SECRETARIA DO TRABALHO, RENDA E DES.SOC
Unidade:	01	Manut. Ativ. Secret. Trab. Renda e Des. Social
	08	Assistência Social
	08244	Assistência Comunitária
	082440201	Assistência Social Geral
	<b>082440201.1.103</b>	<b>REFORMA DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA</b>
	<b>SOCIAL</b>	
	44.90.51	Obras e Instalações .....R\$ 250.000,00
		Visa a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica com a reforma do
		Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, visando melhorias nas instalações e no prédio para melhor
		atender aos munícipes.
<b>Total.....</b>		<b>RS 251.599,44</b>

**Art. 2º** - Os créditos especiais de que trata o artigo anterior será coberta, parte pelo superávit financeiro e parte pelo excesso de arrecadação – Contrato de Repasse nº 863073/2017 – Celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenv. Social, representado pela Caixa Econômico Federal.

Superávit Financeiro do Recurso 1090 apurado no balanço.....	R\$ 1.599,44
Excesso de Arrecadação – Contrato de Repasse nº 863073/2017/Ministério do D/Caixa.....	R\$ 250.000,00
<b>Total.....</b>	<b>RS 251.599,44</b>

**Art. 3º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a “Aditar o PPA 2018/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2019”.

Incluir o “Projeto 1.103- REFORMA DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL” Visa a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica com a reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, visando melhorias nas instalações e no prédio para melhor atender aos munícipes.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

**AILTON DE SÁ ROSA**  
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Esmeralda/RS  
Aprovado por unanimidade de votos  
Em Sessão de 21/02/2019

Presidente

Secretário